

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018****PROCESSO N.º 08700.005258/2017-73**

**SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO AO
CONTRATO Nº
012/2018 CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE
E A REAL
JG FACILITIES S/A,
PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da matrícula funcional nº 2248792, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Cade nº 272, de 24 de maio de 2023; e

CONTRATADA:

REAL JG FACILITIES S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, CEP 71.736-101, fone (61) 3363-4242, e-mail comercial@realdp.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por sua administradora, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.005258/2017-73**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo contrato 12/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. A razão social da empresa responsável pelo contrato 12/2018, passa a denominar-se **REAL JG FACILITIES S/A**, sem ocorrer alteração do CNPJ.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Coordenadora Geral e Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 27/12/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 27/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 27/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1326955** e o código CRC **B036414F**.